Prefeitura do Municipio de Porto Velho

L E I Nº 320 DE 30 DE A G O S T O DE 1.984

Estabelece Faixa para Preservação e Manutenção de Áreas Verdes, Área de Lazer, Mercado etc., conjunto Habitacional Santo Antonio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica terminantemente vedado a cessão para terceiros de qualquer área do traçado urbano do Conjunto Habitacional Santo Antonio, entre as Ruas e Avenidas: Pe. Chiquinho, Rafael Vaz e Silva, Petrônio Barcelos e Presidente Costa e Silva, até os limites da área no marginal do canal dos tanques.

Art. 2º - As faixas localizadas no conjunto Santo Antonio que destinam-se para áreas verdes e equipamento, deverão ser preservados para suas finalidades originais de acordo com o Projeto do empreendimento quais sejam: faixa de proteção dos igarapés, praças mercados, quadras e etc.

PARÁGRAFO ÚNICO- Na faixa abrangida pelo "Caput" deste artigo, fica proibido e vedado a cessão e construção na área a qualquer título, que não sejam áreas verdes, quadras esportivas, praças, escolas, mercados e outros de interesse comum da coletividade do Conjunto Habitacional Santo Antonio.

Art. 3º - Em caso de ampliação do Projeto Urbanístico do Conjunto Habitacional que agrega 28,37835 hectares de acordo com o empreendimento original, será aplicado o que dispõe o artigo 1º., desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº SEBASTÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

- HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE-
Secretário Municipal de Planejamento

- LETÁCIO LUCENAS FREITAS -
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO CESAR DUARTE DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

- JOSÉ ALVARO COSTA -
Secretário Municipal de Educação e Cultura

- ASSIS DOS ANJOS -
Secretário Municipal de Serv. Públicos.

- VALTER COSTA -
Secretário Municipal de Saúde

- HIROYKI YAMAGUCHI -
Secretário Municipal de Obras

- JOÃO PAULO DAS VIRGENS LIMA-
Secretário Extraordinário p/ Assuntos do Interior

- MARIA DA GRAÇA DINELLI AYRES-
Secretária Municipal de Assist. e Promoção Social

- FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA-

Procurador Geral